



PROJETO DE LEI Nº 88 / 2021

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1293/2021 NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Com fundamento na Lei Municipal nº 59, de 28 de fevereiro de 1994, Eu **ADDAURI DONIZETE DA SILVA**, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, apresento o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da lei municipal Nº 1293/2021, de 08 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

**Parágrafo único** – Ocorrendo a mudança de endereço do “Banco do Povo”, o nome atribuído no “caput” deste artigo acompanhará o novo endereço e permanecerá inalterado.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal “PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA”,  
aos 09 de dezembro de 2021.

  
**ADDAURI DONIZETE DA SILVA**  
Vereador